



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2024 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 - FME

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de guarda-corpo na arquibancada e janela com vidro para cabine de transmissão que está localizado no Estádio Macieirão.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO
1	1	Unidade	Guarda Corpo de ferro de 10,00 x 1,80	R\$ 10.037,68

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO
1	1	Unidade	Janela Incolor 8mm de 2,05 x 1,35	R\$ 1.628,06

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 14 de junho de 2024 as 00:00h e encerra em 18 de junho de 2024 as 23:59h.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Protocolo Central da Fundação Municipal de Esportes junto ao Departamento de





Compras, localizado no Centro de Eventos Sebastião Andrade dos Santos, localizado na Avenida Paraná 124-236, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: adriana.scramocim@fraiburgo.sc.gov.br

3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3000.





Fraiburgo (SC), 13 de junho de 2024.

Denilson Dalagnol

Gestor da Fundação Municipal de Esportes

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2024 16:55:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p66b4e9a45ffa>.
POR DENILSON DALAGNOL - (***-316.609-**) EM 13/06/2024 16:55

